

OET — ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS**Deliberação n.º 44/2019**

Por deliberação da Assembleia Representativa Nacional da OET — Ordem dos Engenheiros Técnicos, reunida em sessão de 23 de novembro de 2018, proferida ao abrigo do disposto, nas alíneas a) e f) do n.º 3 do artigo 34.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, na redação estabelecida pela Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, foi aprovada a proposta de Isenção de Emolumentos pela Audição, dos Engenheiros Técnicos e Engenheiros dos países da CPLP e do MERCOSUL, para efeitos de registo na Ordem dos Engenheiros Técnicos, submetida pelo Conselho Diretivo Nacional, cujo teor se publica.

A) A livre circulação de profissionais de Engenharia por nacionais de países terceiros, tal como previsto no artigo 12.º do respetivo Estatuto, é um objetivo prosseguido pela Ordem dos Engenheiros Técnicos;

B) De acordo com a alínea f) n.º 3 do artigo 34.º do referido Estatuto, é da competência da Assembleia Representativa Nacional “Aprovar quotas e taxas a cobrar aos membros, bem como a percentagem destas receitas destinadas às secções regionais”;

C) A Tabela em vigor, estabelece que a audição dos interessados (com experiência superior a 5 anos) para efeitos de registo na OET está sujeita ao pagamento do emolumento de 250,00 €;

D) Importa implementar uma política que permita a inscrição na OET de membros (Engenheiro Técnico ou Engenheiro) de uma qualquer Ordem ou Associação de país CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa — e Mercosul que pretendam exercer a sua atividade em Portugal.

O Conselho Diretivo Nacional delibera propor à Assembleia Representativa Nacional:

1 — Que a inscrição como membro efetivo da OET de membros de outras associações profissionais, reconhecidas, representativas dos engenheiros técnicos ou dos engenheiros de qualquer um dos países membros da CPLP e Mercosul que pretendam instalar-se em Portugal seja isenta, ao abrigo do protocolo de reciprocidade, desde que façam prova que têm a situação regularizada perante a Ordem ou Associação de origem, da cobrança de emolumentos, sendo bastante a apresentação de um cartão válido de membro ou de uma declaração original da Ordem ou Associação de origem;

2 — No caso de os interessados referidos no número anterior se tornarem membros efetivos da OET, ficam sujeitos ao dever de pagar as quotas aplicáveis à qualidade de membro efetivo;

3 — Para os membros de outras associações profissionais, reconhecidas, representativas dos engenheiros técnicos ou dos engenheiros de qualquer um dos países membros da CPLP, à exceção de Portugal e Mercosul, que apenas pretendam desenvolver a sua atividade em Portugal até um ano civil, a inscrição temporária na OET será realizada mediante a apresentação de um cartão válido de membro ou de uma declaração original da Ordem ou Associação de origem e do pagamento de um emolumento no valor de 100 € para a emissão das declarações necessárias para a prática de um ato de engenharia;

4 — No caso de diplomados em engenharia oriundos de um destes países sem inscrição numa ordem ou associação reconhecida ou com a qual não foi estabelecido nenhum protocolo de reciprocidade, a sua inscrição na Ordem dos Engenheiros Técnicos segue o procedimento normal para estrangeiros, devendo previamente obter o reconhecimento das habilitações em Portugal pelos meios disponíveis;

5 — Propor à Assembleia Representativa Nacional a alteração da Tabela de Emolumentos de forma a acolher o enunciado em 1 e 2.

18 de dezembro de 2018. — O Bastonário, *Augusto Ferreira Guedes*.
311923957

Deliberação n.º 45/2019

A Assembleia Representativa Nacional da OET- Ordem dos Engenheiros Técnicos, reunida em sessão de 23 de novembro de 2018, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 34.º do Estatuto, na redação estabelecida pela Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, e sob proposta do Conselho Diretivo Nacional, deliberou aprovar a seguinte tabela de emolumentos:

Tabela de Emolumentos 2019

Quotas:	
Mensal 3 % da RMMG de 2016 (530,00€)	€ 15,90
Registo:	
Inscrição em estágio formal	€ 150,00
Inscrição em estágio curricular	€ 150,00

Audição (experiência superior a 5 anos)	€ 250,00
Audição (com inscrição noutra organização profissional)	Isento
Aquisição da qualidade de membro efetivo, com início de emissão de quotização e pagamento por débito direto	Isento
Emissão da 2.ª Via de cartão de membro	€ 10,00
Membros com quotas em atraso por mais de 12 meses — Reposição da situação de membro efetivo	€ 75,00
Membros com pedido de suspensão — Reaquisição	€ 25,00
Inscrição na Bolsa de Peritos	Isento

Registo de Nacionais de Países Terceiros:

FEANI — CPLP — MERCOSUL E OUTROS:

Inscrição de membros (Engenheiro Técnico ou Engenheiro) de países terceiros de uma qualquer Ordem ou Associação, ao abrigo de acordos em condições de reciprocidade	Isento
Aquisição da qualidade de membro efetivo, com início de emissão de quotização e pagamento por débito direto	Isento
Exercício temporário da profissão até um ano	€ 100,00
Revalidação, por mais um ano	€ 100,00

Estudantes:

Inscrição	Isento
Inscrição em estágio, até seis meses após a data de conclusão do curso e que se tenham inscrito antes de acabar o curso	€ 25,00
Inscrição em estágio, depois de seis meses da data de conclusão do curso e que se tenham inscrito antes de acabar o curso	€ 150,00
Aquisição da qualidade de membro efetivo	Isento

Estágios/Ética:

Frequência do módulo de Ética e Deontologia Profissional	€ 75,00
--	---------

Certificação:

Declaração emitida pela Secção Regional, para certificação de qualificação para o exercício de ato de engenharia	€ 3,50
Declaração emitida pela Secção Regional para certificação de qualificação para efeitos de exibição em concursos públicos, utilizável múltiplas vezes durante 180 dias (esta declaração é emitida em exclusivo pelas Secções Regionais).	€ 20,00

Outros Títulos Profissionais:

Registo do título de engenheiro técnico sénior	€ 100,00
Registo do título de engenheiro técnico especialista	€ 100,00
Registo do nível de especialização	€ 50,00

Prestador de Serviços — União Europeia:

Verificação de conformidade das qualificações profissionais — Artigo 6.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março (válida por um ano)	€ 250,00
Revalidação, por mais um ano, da verificação de conformidade das qualificações profissionais	€ 100,00

Direito de Estabelecimento — União Europeia e Espaço Económico Europeu:

Reconhecimento das qualificações profissionais — Artigo 7.º do Estatuto da OET	€ 150,00
--	----------

Títulos e Documentos Europeus (1):

Candidatura e Registo do título <i>Eur Ing</i> da FEANI	€ 140,00
Cartão Engineering Card (emissão)	€ 80,00
Cartão Engineering Card (atualização)	€ 40,00

(1) A ser pago às Organizações emitentes

18 de dezembro de 2018. — O Bastonário, *Augusto Ferreira Guedes*.

311923916